



**Poder Legislativo**Município de Pinhão - Paraná  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Termo Aditivo nº 18/2018 ao Contrato nº 07/2018 visando a aquisição de até 26.000 (vinte e seis mil) litro de combustível, sendo 23.000 (vinte e três mil) litros de combustível tipo gasolina comum e 3.000 (três mil) litros de combustível tipo etanol. Para o veículo Grand Siena Essence 1.6 16v ano 2015-2016, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar; Para o veículo Volkswagen novo Gol comforthine 1.6 CL MC ano 2015-2016, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar; Para o veículo Volkswagen novo Voyage CL MBV 1.6 comforthine ano 2017, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar. Além de 250 litros de óleo lubrificante sintético para utilização nos veículos da Câmara Municipal. Que entre si celebraram a Câmara Municipal de Pinhão e STANG E STANG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Senhor Sebastião Rodrigues Bastos, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.402.724-2 Pr., Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 515.261.669-68, a seguir denominada Contratante, e STANG E STANG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 15.759.712/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Francisco Delle, nº 365, Centro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu procurador, Senhor Ricardo Furlan, CPF/MF 060.826.199-86, e RG 9.414.442-6 PR, denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO 001/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato, consiste na aquisição de até 26.000 (vinte e seis mil) litro de combustível, sendo 23.000 (vinte e três mil) litros de combustível tipo gasolina comum e 3.000 (três mil) litros de combustível tipo etanol. Para o veículo Grand Siena Essence 1.6 16v ano 2015-2016, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar; Para o veículo Volkswagen novo Gol comforthine 1.6 CL MC ano 2015-2016, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar; Para o veículo Volkswagen novo Voyage CL MBV 1.6 comforthine ano 2017, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar. Além de 250 litros de óleo lubrificante sintético para utilização nos veículos da Câmara Municipal.

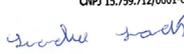
**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto (somente gasolina comum) ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) o litro do combustível gasolina comum para os veículos da Câmara a partir do dia 01 de novembro de 2018, e os outros itens ficam com valores inalterados.

Pinhão, 01 de novembro de 2018.

  
SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS  
CONTRATANTE

Stang & Stang  
CNPJ 15.759.712/0001-66

  
STANG E STANG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA  
CONTRATADA

  
TADEU LUIS KOMAR  
TESTEMUNHA

  
LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS  
TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
Estado do Paraná  
CNPJ-95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1202

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018 - Câmara Municipal  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação nº.11/2018 - Câmara Municipal, cujo objeto é a "compra de 04 pneus novos 185/65/14 goodyear assurance/daraplus, 01 alinhamento e 01 balanceamento para o veículo da Câmara Municipal" e ADJUDICA os itens da empresa EQUIPEGIL AUTO CENTER LTDA CNPJ: 09.415.799/0001-51 que apresentou o valor de R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais), sendo esse valor pago em parcela única mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 31 de outubro de 2018

  
ALTAMIRO SCHEFFER  
Presidente do Poder Legislativo